

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

Identificação da Ata		
Reunião da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Poder Judiciário do Estado do Acre (COPEA)		
Data: 22/03/2024	Horário: 10h	Local: plataforma do <i>Google Meet</i>
Link da gravação da reunião: LINK: https://drive.google.com/file/d/1SMLfmsykplc6309CIikVjZ2PC11O2FJ2/view?usp=sharing		

Print de imagem da reunião


Decisões

Decisões

1	Aprovação da Campanha de esclarecimento e orientações sobre Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Assédio Sexual no âmbito do Tribunal de Justiça
2	Solicitar a ESJUD um curso para Capacitação de servidores e magistrados sobre Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Assédio Sexual no âmbito do Tribunal de Justiça
3	Solicitar à DIINS a divulgação permanente de pílulas de conscientização sobre o tema, no intagram.
4	Realizar Rodas de conversa sobre o tema, de maneira semestral, conduzida preferencialmente por mulheres.

Deliberação

ATA de Reunião da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Poder Judiciário do Estado do Acre (COPEA). **ABERTURA:** Aos 22 dias do mês de março do ano de 2024, a Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos e Comissões- SEAPO, por sua Secretária, **Adalcilene Pinheiro Araripe**, procedeu à gravação da reunião da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Poder Judiciário do Estado do Acre (COPEA), na Plataforma **Google Meet**, estando a referida reunião arquivada no **DRIVE** da SEAPO, no seguinte link <https://drive.google.com/file/d/1SMLfmsykplc6309CIikVjZ2PC11O2FJ2/view?usp=sharing>. Foi realizado o registro dos seguintes **PARTICIPANTES:** **Doutor Danniell Bonfim** (Vice-presidente do COPEA), **Doutora Ana Paula Saboya** (Juíza Titular de Feijó), **servidora Luana Defente** (Gabinete do Des. Roberto Barros), **o servidor Evandro Teixeira** (Integrante da Comissão de acessibilidade e Inclusão), **a servidora Raphaela Novaes** (Oficiala de Justiça-CEMAN), a servidora **Aldacilene Pinheiro Araripe** (Secretária da SEAPO) e **a servidora Mirlene Taumaturgo** (Secretária da COPEA). Após o registro da presença dos participantes foi **concedida a palavra ao Doutor Danniell Bonfim** (Vice-presidente do COPEA), que ao cumprimentar e agradecer a presença de todos, fez um agradecimento especial a servidora **Aldacilene Pinheiro Araripe** pelo apoio às comissões, que antes da alteração da resolução do CNJ, era composta no âmbito do 1º Grau e do 2º Grau. Pontuou ainda, a importância da participação de todos nas comissões para a melhoria das condições e ambiente de trabalho. Dr. Danniell Bonfim justificou a ausência do presidente da COPEA, Desembargador Roberto Barros, pois estaria em outro compromisso. Destacou três temas centrais da **PAUTA:** **1) analisar e verificar quais critérios Art. 9º, VI, da Resolução CNJ nº 351/2020 faltam ser contemplados; 2) Verificar se houve a Campanha de esclarecimento e orientações sobre Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Assédio Sexual no âmbito do 1º Grau e do 2º Grau; 3) Certificar que as páginas do site foram atualizadas.** Foi realizada uma breve leitura da ata anterior 14.09.2023, onde a pauta era: 1. Aprovação da campanha de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Assédio Sexual e solicitação à ESJUD de uma capacitação aos servidores e magistrados, o que foi feito; 2. Solicitação à DIINS para divulgação de pílulas de conscientização no instagran, a qual também foi realizada; 3. Criação de um grupo de trabalho no whatsapp, que foi realizado; e por fim, 4.) Compartilhamento do Manual de Procedimentos da Comissão e o Fluxo de Denúncia., o qual já consta do referido Manual, ficando pendente a captação de pesquisa, a qual está sendo acompanhada. Dr. Danniell Bonfim acrescentou o tópico da reunião anterior, no qual existe a preocupação de se ter uma sala para acolhimento da vítima, no momento da denúncia; a sugestão foi que poderia ser na sala da

Justiça Restaurativa ou em um espaço cedido na GEVID. Após a leitura da ata anterior, iniciou-se as deliberações com a: **1. Aprovação da Campanha de esclarecimento e orientações sobre Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Assédio Sexual no âmbito do Tribunal de Justiça;** sendo sugerido que seja consultado e oficiado a DIINS se essa campanha foi realizada no ano passado após o período de 01.08.2023, caso não tenha sido feita, que seja realizada até o dia 30.05.2024, , caso tenha algum atraso, a data máxima será até 31.07.2024. Evandro Teixeira, enfatizou que essa campanha poderia ser uma campanha permanente. Acrescentou que a proposta atende ao macrodesafio no eixo perspectiva, aprendizado e crescimento do próprio tribunal o que faz parte do Planejamento Estratégico 2021-26, portanto capacitar e valorizar servidores e colaboradores está como objetivo de política de valorização profissional e de competência técnica. O que remete afirmar que a capacitação deve ser permanente e intencional para contribuir com situações diversas vinculadas à função do servidor. Fica então aprovada por todos a Campanha de esclarecimento e orientações sobre Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Assédio Sexual no âmbito do Tribunal de Justiça. **2. Solicitar a ESJUD um curso para Capacitação de servidores e magistrados sobre Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Assédio Sexual no âmbito do Tribunal de Justiça;** sendo aprovado por todos. **3. Solicitar à DIINS a divulgação permanente no instagran, de pílulas de conscientização sobre o tema;** o que alcança além dos servidores e magistrados também um público maior, a própria sociedade. Todos foram de acordo. A servidora Mirlene Taumaturgo enfatizou a necessidade de rodas de conversa com alguns setores do tribunal para dialogar sobre o assunto, o que poderá oportunizar maior conhecimento dos servidores e magistrados dos tipos de assédio e como acessar através do fluxo. Dr. Danniell explicou que a comissão tem representatividade de vários setores do tribunal, inclusive dos terceirizados, tendo como objetivo o acesso do servidor a pessoa que ela sentir confiança e que possa lhe ouvir; dando a ela a decisão de formalizar ou não uma denúncia. Nesse momento, a servidora Aldacilene Pinheiro chama atenção para a alteração realizada na Portaria Nº 1039/2021, (Revogada pela Portaria PRESI n. 4134/2023, de 27.11.2023) que altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Poder Judiciário do Estado do Acre (COPEA), no biênio 2023/2025 e designa os seus membros. Com a palavra a Dra. Ana Paula Saboya, que destacou a importância de se identificar se é assédio, pois infelizmente as condutas vão se banalizando de maneira que a pessoa está sofrendo, colhendo fruto desse sofrimento e ela sequer consegue perceber e identificar o assédio; e por outro lado existe a dificuldade de apontar o agressor. Acrescentou que as propostas sugeridas serão muito salutar, pois irão despertar as pessoas que elas estão sendo vítimas e do outro lado ela ter conhecimento do trabalho da comissão e quais as condutas que elas podem adotar. Com a palavra a servidora Mirlene Taumaturgo = corroborou com a fala anterior e explicou que a preocupação é oportunizar através de um profissional com expertise no tema, maior conhecimento à todos, pois nem todos conhecem diferenciar a prática do assédio ou se reconhecer dentro desse contexto. Sugeriu novamente que as rodas de conversa fossem desenvolvidas em alguns setores de maneira mais estreita e que com o passar do tempo pudesse alcançar um número maior de servidores. Dr. Danniell esclareceu que essa preocupação já tem sido tratado desde o início e que acredita que a capacitação da ESJUD pode alcançar esse objetivo. Nesse momento, Dr. Danniell fez uma ressalva quanto a Decisão do CNJ quando alterou a Resolução 351, a ementa da decisão do CNJ, onde os conselheiros decidiram que os tribunais tem autonomia para definir a composição das suas próprias comissões, de modo que seja acomodadas as características próprias de cada tribunal. O segundo ponto, compete a cada tribunal definição do número de comissões a serem criadas, exigindo a instituição de pelo menos uma em cada grau de jurisdição com a participação plúrima de magistrados, servidores e colaboradores terceirizados. Acrescentou que acredita que a portaria atende sim a essa definição e explicou ainda que a Defensoria, Ministério Público e a OAB foram tirado a obrigatoriedade pois trata-se de assunto interno do poder judiciário. Foi incluído também um novo inciso no parágrafo primeiro de modo a assegurar a diversidade de gênero na composição das comissões. Dr. Danniell destacou a importância de se oportunizar a função de presidente e de vice à mulheres, pois acredita que elas sejam as maiores vítimas em relação ao assédio moral e sexual. Com a fala Evandro Teixeira - sugeriu que o no plano de ação poderia existir um rodízio para que as mulheres possam assumir algumas rodas de conversas bimestralmente, pois além de um processo de capacitação demonstra a própria atuação da comissão dentro do tribunal, dando uma movimentação a própria comissão, como uma política permanente. Aldacilene sugeriu que fosse uma a cada semestre e todos concordaram. A servidora da CEMAN, Raphaella Novaes – se colocou a disposição para o que for necessário. Mirlene Taumaturgo pediu orientações sobre o grupo de whatsapp, pois consta vários

participantes. Dr. Dannel autorizou a fazer um agradecimento, colocar a comissão às ordens para quaisquer necessidade e ao final pedir licença para excluir àqueles que não fazem mais parte da comissão. Pediu ainda para verificar se ainda existe alguma pendência em relação ao site. **ENCERRAMENTO: Com a palavra o Dr. Dannel Bonfim** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, cuja ata segue lavrada por esta Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Tribunal, por sua Secretária, Mirlene Taumaturgo, bem como pelo Vice- Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Tribunal **Ata assinada digitalmente pelo presidente dos trabalhos - secretário Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*

Dr. Dannel Bonfim

**Vice-Presidente da
Comissão**

Data de assinatura
eletrônicas

Mirlene Taumaturgo
Secretária da COPEA
Data de assinatura eletrônicas

Participantes		
Nome		Setor/Unidade de lotação/Órgão/Instituição
1.	Dr. Dannel Gustavo Bonfim Araújo da Silva	Vice-presidente da Comissão
2.	Dr.ª Ana Paula Saboya	Juíza Titular da comarca de Feijó
3.	Evandro Teixeira	Integrante da Comissão de Acessibilidade e Inclusão
4.	Luana Defente	Gabinete do Desembargador Roberto Barros
5.	Raphaela Novaes	CEMAN
6.	Aldacilene Pinheiro Araripe	Secretária da SEAPO
7.	Mirlene Taumaturgo	Secretária da COPEA



Documento assinado eletronicamente por **Dannel Gustavo Bomfim Araújo da Silva**, **Presidente do Tribunal**, em 01/04/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mirlene Taumaturgo dos Santos, Analista Judiciário(a)**, em 01/04/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1740979** e o código CRC **36D7B645**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002873-32.2024.8.01.0000

1740979v6